



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

14 ABR 1998 12:00 hrs

Nº Protocolo 0032/98

Rubrica Protocolista

LEI Nº 595/98


CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DO PLANALTO CIDADE NOVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Maracanaú concede o Título de Utilidade Pública Municipal ao *Centro de Ação Comunitária do Planalto Cidade Nova*, fundada em 10 de janeiro de 1995, com endereço a Rua 01, nº 276, *Planalto Cidade Nova*, no Município de Maracanaú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 31 de março de 1998.


Júlio César Costa Lima
Prefeito Municipal

DESPACHO: *Encaminhar-se*
(Ao) *Setor Legislativo*
para providenciar *o/ sessões*
Em 14/04/98

Presidente da CMMe